



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 092/2021- GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 4.570, de 14/06/1984 e,

Considerando a criação do Colégio Militar Tiradentes-I, através da Lei nº 8.509 de 28 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, Unidade I (São Luís), para o ano letivo de 2022;

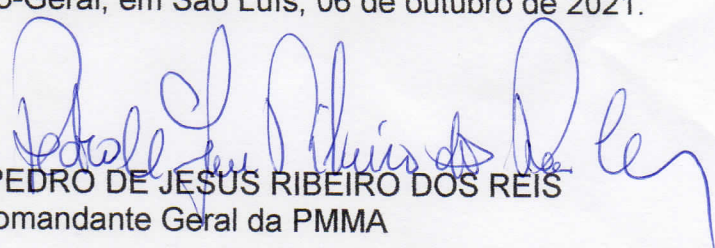
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital para o preenchimento das vagas dos alunos do Colégio Militar Tiradentes-I em São Luís, no ano letivo de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 06 de outubro de 2021.


CEL. QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
Comandante Geral da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I

EDITAL Nº 001/21 – CMT I (Unidade São Luís)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE I (SÃO LUÍS), = ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =

O Coronel QOPM Ruy Fernandes Rodrigues Junior, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **01 a 13 de novembro de 2021**, estarão abertas no site do **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes” – Unidade I (São Luís)** e no link do site da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2022.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2022 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO LUIS

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (32,5%)	Vila Palmeira (12,5%)	PCD (5%)
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	120	60	39	15	06
9º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	30	15	10	04	01
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	30	15	10	04	01
Total		180	90	59	23	08

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **32,5% (trinta e dois e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, **12,5% (doze e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade residente na Vila Palmeira e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente na Vila Palmeira aplica-se somente ao Colégio Militar Tiradentes-I, Unidade São Luís.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 3º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 4º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade da Vila Palmeira, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele bairro no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório com tempo mínimo de 6 meses.**

§ 5º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento)

reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 6º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória (laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada terá listagem publicada conforme cronograma deste edital.

§ 7º – Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD até o dia 19 de novembro de 2021 deverá entrar em contato com a Coordenação deste seletivo, pelo e-mail suporte@colegiopmtiradentes.com.br A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição**, que será divulgado em data específica, conforme cronograma do edital. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

§ 8º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o formulário de inscrição on line, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 9º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e Vila Palmeira.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Caberá ao candidato fazer acompanhamento deste Edital nos sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br).

Art. 5º. Para o Processo Seletivo 2022 as inscrições serão realizadas exclusivamente acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br).

PARÁGRAFO ÚNICO - A inscrição realizada pela internet deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição (13 de novembro de 2021), devendo o pagamento bancário ser realizado até o dia 16 de novembro de 2021.

Art. 6º. O Colégio Militar Tiradentes e a PMMA **disponibilizarão**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º- As inscrições serão realizadas exclusivamente acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br), no período de 1º a 13 de novembro de 2021.

§ 2º- O candidato preencherá o formulário de Inscrição on line, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma (ANEXO B), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o vencimento do dia 16 de novembro de 2021.

§ 3º- Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes I, sendo feito apenas via boleto bancário dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 4º- Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação de pagamento.

Art. 7º. **Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:**

I . Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando o link do site da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br);

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, email, telefone fixo e celular;

III . A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto;

IV . Efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) em qualquer correspondente bancário** para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos ao 9º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 13 e 14 anos até a data de matrícula.

c) Para candidatos a 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

III – DO CONCURSO

Art. 8º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2022, existente no **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – Colégio Militar Tiradentes – Unidade São Luís**, de acordo com as orientações do presente Edital.

§ 1º - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará no cartão de inscrição divulgada no site – www.colegiopmtiradentes.com.br a partir do dia **29 de novembro de 2021**.

Art. 9º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes** e no site: www.colegiopmtiradentes.com.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>, a partir do dia **17 de dezembro de 2021**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da

escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

V – DAS PROVAS

Art. 11. O concurso será com base em provas objetivas.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

I - Ensino Fundamental III – Matemática e Língua Portuguesa;

II - Ensino Médio – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 12. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **05 de dezembro de 2021 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **6º ano do ensino fundamental II** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados e término às 12h30min e para os candidatos do **9º ano do Ensino fundamental II da 1ª série do Ensino Médio** terá início às **14h00min** quando os portões serão fechados e término às 18h00min.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h30m e, no período da tarde, somente após as 16h00m.

§ 11 - As provas para ao 6º Ano (5ª série) serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa- 6º Ano	15
Matemática- 6º Ano	15
TOTAL	30

§ 12 - As provas para todas as outras series/anos serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites www.colegiopmtiradentes.com.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos sites www.colegiopmtiradentes.com.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br> após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 13. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Vila Palmeira) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 14. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo A) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I, Unidade São Luís especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 15. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 16. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 17. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VII – DA CORREÇÃO

Art. 18. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19. O Processo Seletivo de 2022 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 20. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.3º deste edital.

Art. 21. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos

eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 23. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 24. São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental II e Médio do Colégio Militar Tiradentes I:

- I . Aprovação nos exames de seleção;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência (energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

VIII .O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

IX . Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 90,00 (noventa reais).

X . Realizar o pagamento do Manual do Aluno CMT 2022, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio aprovados no Processo Seletivo;

XI . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de energia), 02 fotos 3x4 recente, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º O período de matrícula para os candidatos aprovados no certame será definido no dia 27 e 28/12/2021, na reunião informativa, e divulgado nos sites do Colégio Militar Tiradentes I e da Polícia Militar do Estado do Maranhão.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

Art. 26. Ao iniciar o Ano letivo de 2022, o aluno deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none"> • Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas 	<ul style="list-style-type: none"> • Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star) 	<ul style="list-style-type: none"> • Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 27. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes I deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à contribuição de manutenção escolar.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 28. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes I, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 29. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes-I Unidade São Luís.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 31. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 06 de outubro de 2021.



CEL QOPM RUY FERNANDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6ª ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual; ordem alfabética, modo de usar o dicionário, abreviaturas; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica (monossílabas, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas); divisão silábica; classes gramaticais: substantivo (comum, próprio, simples, composto, primitivo e derivado; coletivos; flexões de gênero, número e grau); adjetivo (locação adjetiva, flexões de gênero, número e grau); pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos; verbos nos tempos: presente, pretérito perfeito e futuro do presente do modo indicativo; sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); palavras terminadas em isar/izar, ram/rão, sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

MATEMÁTICA– Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de

sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA -Leitura, compreensão e interpretação textual; linguagem formal e informal; classes gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (objeto direto e objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais, Sistemas de medidas; Média aritmética simples, Média aritmética ponderada, Média geométrica, Razões, Razões especiais (velocidade média, escala, densidade de um corpo e densidade demográfica), Proporções, Regra de três simples, Regra de três composta, Porcentagem, Juros simples, leitura e análise de gráficos e tabelas. **Conjuntos numéricos:** os conjuntos e suas representações, os números reais e suas operações, a reta numérica; **Problemas envolvendo Raciocínio Lógico:** Completamento de Sequências Numéricas segundo critérios lógico matemáticos. **Álgebra:** Expressões algébricas, valor numérico de uma expressão algébrica, Frações algébricas, Monômios e suas operações, Polinômios e suas operações, Produtos notáveis e fatoração, Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas, Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Análise geométrica da solução de Sistemas de Equações de 1º Grau; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. **Geometria euclidiana plana:** ângulos e triângulos, Figuras semelhantes, Figuras congruentes, Quadrilátero, Circunferência, Perímetro de um polígono e da circunferência, Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo), Volume de sólidos geométricos.

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual; polissemia, denotação e conotação; figuras de linguagem (figuras de palavras, de pensamento e de construção); período composto por coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase, uso das palavras: MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, porque, porquê, por que, por quê.

MATEMÁTICA – Potenciação: Propriedades, Operações e Simplificação das potências. Radiciação: Propriedades dos radicais; Operações com radicais – adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e simplificação; Racionalização de denominadores; Algumas noções de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Razão e proporção e suas propriedades; Divisão Proporcional – Divisão Diretamente Proporcional; Divisão Inversamente Proporcional” logo após o item “Razão e Proporção”. Razões especiais: velocidade média, escala, densidade de um corpo, densidade demográfica; Regra de três simples e composta; Juros Simples; Equações do 1º Grau com 1 ou 2 incógnitas; Resolução de equações de 2º- grau Biquadrada e Irracional, por todos os métodos; Sistema de equações de 1º e 2º grau; Inequações; Conceito e Noções de função; Função Afim; Função Quadrática; Modelagem de problemas com funções; Operações com Frações algébricas; Expressões algébricas; Valor Numérico; Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente; Relações métricas em um triângulo- retângulo; Proporcionalidade e Semelhança em Geometria: razão entre segmentos, Teorema de Tales, Figuras semelhantes; Diagonal de um quadrado, cubo, losango e paralelepípedo; Triângulos equiláteros e isósceles: propriedades em geral; Propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos e externos; Cálculo de áreas em polígonos regulares; Cálculo de área, perímetro de figuras planas; Circunferência, Círculo, Arcos e Relações métricas; Volume de alguns sólidos geométricos: prisma, cilindro; Noções de estatística e probabilidade; Leitura e análise de gráficos e tabelas.

ANEXO "A"

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTA DO GABARITO

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I- UNIDADE SÃO LUIS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

SÉRIE PRETENDIDA _____

NOME DO CANDIDATO: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

NOME: _____

TELEFONE: _____

4. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO “B” – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERIODO DE INSCRIÇÃO	01 a 13/11/2021	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PCD	19/11/2021	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	20/ 11/ 2021	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviado um via para o e-mail do candidato
CARTÃO DE INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	29 / 11 /2021	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviado um via para o e-mail do candidato
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO)	Única fase - 05/12/2021(domingo), início previsto para as 08h30min e término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição
PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (9º ANO) & 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	Única fase - 05/12/2021(domingo), início previsto para as 14h00min e término às 18h00min.	Conforme cartão de inscrição
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	05/12/2021(a partir das 21h00min)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	06/12 e 07/12/2021	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00minno turno vespertino.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	13/12/2021 (previsão)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
RESULTADO FINAL	17/12/2021 (PREVISÃO)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada por ordem alfabética nos turnos abaixo relacionados: 20 /12/2021: 6º ano (matutino e vespertino) 21 /12/2021: 9º ano- matutino 1ª série - vespertino	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
MATRICULA DOS APROVADOS	27 e 28/12/2021	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será definida na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís

ANEXO "C" – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1				■		CORRETO
2		X				ERRADO
3			■			ERRADO
4	●					ERRADO